

Condições Gerais de Venda

Preâmbulo

As Condições Gerais de Venda constantes deste instrumento aplicam-se às vendas de quaisquer Produtos por parte da TECNICABOS Ltda. no mercado brasileiro.

O termo "Produtos" designa qualquer produto fornecido e/ou serviço prestado pela TECNICABOS Ltda.

O termo "VENDEDOR" designa a TECNICABOS LTDA. e "COMPRADOR", qualquer pessoa ou entidade que emita um pedido para adquirir um Produto. A expressão "INCONTERMS" é utilizada para indicar os Termos Internacionais de Comércio, instituído pela Câmara de Comércio Internacional (CCI), sempre acompanhada pelo ano em que passou a vigorar no Comércio Internacional. A expressão "Ex-Works" refere-se à modalidade de contrato, pelo qual o COMPRADOR receberá a mercadoria no local de produção e na data combinada, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos, desde a retirada dos Produtos do local designado até o seu destino final.

As Condições Gerais de Venda constantes deste instrumento são aplicáveis a qualquer contrato ou pedido de compra e constituem parte integrante dos mesmos, **independentemente de anexação ou aceitação expressa da proposta**, e prevalecem sobre quaisquer condições de compra do COMPRADOR.

1. Da Proposta e do Preço

As propostas terão validade de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, salvo acordo diverso por escrito entre as partes.

1.1. As condições comerciais aplicáveis ao negócio jurídico estarão indicadas na proposta comercial do VENDEDOR, devendo ser interpretadas em conjunto com o presente instrumento.

1.2. Os preços serão apurados de acordo com a base de preços, condições e fórmulas de ajustamento ou atualização em função da variação cambial ou índice de cotação de metais, indicadas a cada ciclo de faturamento.

- 1.3. Antes da aceitação expressa pelo COMPRADOR, os preços consignados na proposta poderão ser alterados unilateralmente pelo VENDEDOR, sem aviso prévio, nas hipóteses de variação das cotações dos metais (LME) ou cambiais (Euro ou Dólar Americano).
- 1.4. Os preços apresentados na proposta referem-se à modalidade contratual "Ex-Works", nos termos do INCOTERMS 2010, definido como local de produção o galpão do VENDEDOR, salvo disposição expressa em contrário.
- 1.5. Os preços incluem embalagem padrão para transporte doméstico em conformidade com as características técnicas do produto (raio de curvatura, diâmetro do cabo) para condições normais de transporte, carga, descarga, manuseio, e içamento, salvo acordo diverso entre as partes.
- 1.6. Caso seja necessária embalagem especial, será cobrado valor adicional do COMPRADOR.
- 1.7. O COMPRADOR observará todos os cuidados necessários e as precauções de segurança que sejam aplicáveis em tais operações.
- 1.8. As quantidades em peso e/ou comprimentos fornecidos poderão variar em relação ao pedido encomendado em até 3% (três por cento) para mais ou para menos e, dentro de tais limites, não poderá ser reclamada ou imputada nenhuma responsabilidade ao VENDEDOR.

2. Do fornecimento e do Pagamento

- 2.1. O fornecimento do Produto estará condicionado à análise de crédito do COMPRADOR, bem como para a aprovação do crédito pelo VENDEDOR, poderá ser solicitada garantias de pagamento.
 - 2.1.1. Para a análise e aprovação de crédito, o COMPRADOR deverá fornecer informações exatas e corretas ao VENDEDOR.
 - 2.1.2. Em caso de garantia bancária, esta deve ser emitida dentro de 02 (dois) dias úteis após a data do pedido confirmado pelo VENDEDOR.
 - 2.1.3. Não cumprido o prazo previsto na cláusula 2.1.2., o pedido deixará de ser obrigatório para o VENDEDOR.
- 2.2. A reavaliação do crédito poderá ocorrer a qualquer momento, mesmo após a apresentação da proposta e no decorrer da execução de um pedido, podendo o VENDEDOR poderá suspender a execução, solicitar garantias

adicionais ou rescindir o contrato de fornecimento de produtos ou/e de prestação de serviço, sempre que tiver ciência de qualquer fato que torne duvidosa a capacidade do COMPRADOR em arcar com o respectivo pagamento.

- 2.3. Os pagamentos devem ser feitos no momento da efetivação do pedido.
- 2.3.1. Caso a condição de entrega seja diversa da "Ex-Works", a forma de pagamento será acordado por escrito entre as partes.
- 2.4. Em caso de atraso de pagamento, o débito será atualizado pelo índice do IGPM-FGV e juros de mora de 1% ao mês, todos calculados pro-rata dia, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento do principal acrescido dos encargos, bem como será acrescido de multa de até 10% do valor atualizado, independentemente de notificação do VENDEDOR.
- 2.5. O VENDEDOR também poderá suspender a execução do pedido até o efetivo pagamento ou, ainda, denunciar ao contrato, quando o pagamento não houver sido regularizado em até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da cobrança do débito em aberto.
- 2.6. Os valores em atraso poderão ser cobrados a qualquer tempo por meio de nota de débito e/ou boleto bancário.
- 2.7. Na hipótese de pagamento parcelado, a inadimplência de qualquer parcela do pagamento gerará o vencimento do débito remanescente em aberto.
- 2.8. É vedado ao COMPRADOR realizar qualquer compensação de valores ou retenção de pagamentos devido ao VENDEDOR que não esteja diretamente relacionada com a mercadoria objeto do faturamento específico.

3. Da Revisão Contratual

- 3.1. Os preços e condições de proposta são estimados conforme o ambiente econômico-financeiro da época da sua preparação. No caso de ocorrerem alterações nas condições de mercado após a proposta ou durante o prazo do fornecimento, o VENDEDOR poderá requerer a revisão de tais

condições de forma que resulte no restabelecimento do equilíbrio contratual.

- 3.2. Na hipótese de discordância da parte contrária quanto aos novos termos propostos, o VENDEDOR poderá suspender o fornecimento do produto até que a questão seja submetida a uma solução definitiva.

4. Entrega

- 4.1. O VENDEDOR realizará os esforços razoáveis para cumprir o cronograma de entregas, mas, em nenhuma hipótese, o VENDEDOR será responsável por atrasos resultantes de eventos de força maior ou atrasos ocorridos por culpa exclusiva do COMPRADOR.
- 4.2. As entregas somente poderão ser realizadas em local indicado pelo COMPRADOR com a expressa concordância de membro da diretoria do VENDEDOR.
- 4.2.1. Caso o VENDEDOR concorde em enviar os Produtos para um local de destino indicado pelo COMPRADOR, o envio será de acordo com a conveniência do VENDEDOR.
- 4.2.2. Qualquer solicitação de alteração pelo COMPRADOR do local de entrega estará sujeita a prévio aviso por escrito ao VENDEDOR, em até 15 (quinze) dias de antecedência da data inicialmente prevista para entrega.
- 4.2.3. Poderá ser cobrado do COMPRADOR valor adicional pela transferência de local de destino, bem como alterado o prazo de entrega dos Produtos.
- 4.3. O COMPRADOR ficará responsável pelos riscos de perda dos Produtos, a partir de sua retirada do local designado pelas partes e, sendo na modalidade "Ex-Works", a partir do galpão do VENDEDOR.
- 4.4. O COMPRADOR também se responsabilizará pelos riscos de perda dos Produtos, desde a sua retirada do local de Fabricação até o destino final, em caso de indicação de local de entrega diverso.
- 4.5. Na hipótese de alteração de local de entrega indicado pelo COMPRADOR, nos termos da cláusula 4.2.2., a responsabilidade deste pelos risco de perda do Produto iniciar-se-á a partir da data de entrega inicialmente prevista.

- 4.6. Caso sejam acordadas penalidades/multas por atraso, estas serão entendidas como indenização por perdas e danos pré-fixados, no patamar máximo de 10% (dez por cento) do valor do Produto, não cabendo ao COMPRADOR reclamar extra ou judicialmente outras espécies de ressarcimento.
- 4.7. Em caso de entrega em destino indicado pelo COMPRADOR, é de sua responsabilidade demonstrar a regularidade fiscal do local antes do faturamento dos Produtos, bem como receber os Produtos na data de entrega prevista.
- 4.7.1. Havendo impedimento que impossibilitem a entrega no local indicado pelo COMPRADOR, o VENDEDOR será isento de qualquer responsabilidade quanto ao atraso na entrega ou/e à integridade da mercadoria, bem como poderá realizar o faturamento na modalidade de "venda para entrega futura" e cobrar pelos custos adicionais, uma vez que será considerada a transmissão de propriedade para o COMPRADOR.
- 4.7.2. O faturamento de "venda para entrega futura" poderá ser feito a partir da data prevista inicialmente para a entrega.
- 4.7.3. Igualmente, a garantia passará a ter validade a partir da data em que os Produtos estavam inicialmente previstos para entrega.
- 4.7.4. O armazenamento do Produto será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR, o qual arcará com eventuais despesas de depósito, a partir da data inicialmente prevista para a entrega.
- 4.7.4.1. Os custos de armazenagem em depósito são pré-fixados em 2% (dois por cento) do valor do Produto que tiver que permanecer armazenado mais juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pró-rata dia, sem prejuízo do direito do VENDEDOR destinar a mercadoria a um depósito externo por conta e risco do COMPRADOR em razão de limitação de disponibilidade de espaço para armazenagem em suas unidades).
- 4.7.5. Será cobrada do COMPRADOR, ainda, multa compensatória de 10% do valor dos Produtos armazenados em decorrência da postergação da data de entrega.
- 4.8. Exceto no caso de acordo em contrário, o COMPRADOR será responsável pelo seguro de transporte com cobertura para o valor total

das remessas, bem como qualquer custo adicional proveniente do transporte da mercadoria.

5. Das Reclamações e Devolução

- 5.1. Reclamações por danos ou perdas enquanto os produtos estiverem em trânsito devem ser feitas pelo COMPRADOR contra o transportador imediatamente.
- 5.2. Reclamações por vício aparente de quantidade e/ou qualidade devem ser feitas com observância na cláusula 1.8., dentro de até 10 (dez) dias corridos, a contar do embarque dos Produtos no endereço do galpão do VENDEDOR.
 - 5.2.1. Nenhum Produto poderá ser devolvido ao VENDEDOR sem o seu consentimento prévio por escrito. Em todos os casos os custos e riscos decorrentes de devoluções devem ser arcados pelo COMPRADOR.
 - 5.2.2. Caso seja constatada pelo VENDEDOR, após reclamação do COMPRADOR, defeito no Produto que inviabilize a sua utilização, o COMPRADOR terá direito a um crédito para futuras aquisições, equivalente ao pagamento já realizado em favor do VENDEDOR.
- 5.3. No caso de serem constatados vícios ocultos de fabricação, a reclamação deve ser dirigida ao VENDEDOR por escrito e dentro de um prazo de 30 (dez) dias corridos, após a entrega.
- 5.4. O VENDEDOR direcionará a reclamação ao seu fornecedor responsável do Produto o mais breve possível, sendo a única responsabilidade do VENDEDOR os esforços razoáveis (que não incluem iniciar processos litigiosos) de solicitar aos seus fornecedores que cumpram com as suas obrigações de garantia em relação aos Produtos fornecidos.
- 5.5. Constatado o vício de fabricação dentro do prazo de garantia previsto na cláusula 8, eles serão reparados na fábrica de origem dos Produtos ou substituídos, sendo entregues conforme a mesma condição de entrega dos Produtos iniciais.
- 5.6. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR será responsável por despesas de remoção e reinstalação dos Produtos.
- 5.7. O VENDEDOR terá a opção de buscar e recuperar os Produtos às suas próprias expensas e devolver ao COMPRADOR os valores recebidos por

conta do preço de compra, hipótese em que toda a responsabilidade do VENDEDOR terá se encerrado.

5.8. O VENDEDOR terá o direito de inspecionar todo e qualquer Produto que o COMPRADOR venha a considerar defeituoso antes da retirada e/ou devolução do referido Produto.

5.9. Os Produtos ou parte deles que tenham sido substituídos por defeito de fabricação poderão, a opção do VENDEDOR, retornar à propriedade do VENDEDOR, as suas expensas.

6. Amostra

O COMPRADOR poderá requerer por escrito ao VENDEDOR amostras do Produto, sendo os custos provenientes da amostragem arcados exclusivamente pelo COMPRADOR.

7. Alterações de Projeto ou de Fabricação

O VENDEDOR reserva o direito de, a sua exclusiva opção, fazer as modificações ou melhorias que entender convenientes no projeto e/ou na fabricação dos Produtos desde que atendam as especificações da proposta.

7.1. O VENDEDOR não terá obrigação de proceder modificação solicitada pelo COMPRADOR, salvo acordo entre as partes quanto a sua implementação.

7.1.1. O COMPRADOR deverá arcar com os impactos nos preços, bem como aceitar novos prazos de entrega em razão das modificações requeridas.

7.1.2. As modificações nos projetos e/ou na fabricação de Produtos requeridas pelo COMPRADOR deverão ser prevista em aditivo contratual por escrito, assinado por ambas as partes.

8. Garantia

Os Produtos terão garantia de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação pelos seus fornecedores, salvo disposição em contrário.

8.1. As garantias e obrigações estabelecidas nesta cláusula estão condicionadas ao recebimento, transporte, armazenagem e instalação adequados dos Produtos fornecidos pelo VENDEDOR, não tendo sido os

Produtos submetidos à operação além da capacidade e, em todos os aspectos, tendo ocorrido operação e manutenção de forma normal e apropriada, não tendo sido sujeitos a acidentes, modificações, abusos ou má utilização.

8.2. Ficam excluídos da garantia o desgaste normal do material, defeitos causados por acidentes, manuseio inadequado, manipulações culposas, manutenção inadequada efetuada pelo COMPRADOR ou por terceiros, defeitos decorrentes de projeto, material ou especificações técnicas do COMPRADOR, problemas de instalação, furtos ou roubos, sabotagem e sobrecargas ou decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

8.3. O VENDEDOR efetuará o repasse gratuito ao COMPRADOR das garantias e licenças de uso que sejam disponibilizadas pelos fabricantes dos Produtos e fornecedores do VENDEDOR durante este período de 12 (doze) meses, desde que possam ser obtidas sem o pagamento de valores adicionais.

8.4. Os Produtos estão em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pelos Fabricantes.

8.5. Os Produtos não poderão ser reparados ou substituídos sem o consentimento por escrito do VENDEDOR, sob pena de perda total de todas as garantias repassadas.

8.6. Nenhuma garantia específica é prestada com relação a qualquer desenho ou instrução fornecido com os Produtos. Caso sejam fornecidos, os desenhos, manuais, etc. serão apenas para fins de referência e informação.

9. Limitação de Responsabilidade

O COMPRADOR renuncia qualquer direito de indenização contra o VENDEDOR, salvo a fixação de multa pré-definida em contrato entre as partes, nos termos da cláusula 4.6.

10. Tributos

Ressalvado o que esteja expressamente estabelecido na proposta, o preço dos Produtos não inclui qualquer imposto, taxa ou contribuição de qualquer tipo, incluindo taxas alfandegárias entre outros tributos que decorram de sua aquisição, e o COMPRADOR concorda em pagar ou reembolsar ao VENDEDOR por qualquer de tais tributos ou encargos que possam ser devidos.

10.1. Compete ao COMPRADOR informar previamente sobre qualquer benefício fiscal ou regime especial que possa possuir que seja aplicável à aquisição dos Produtos.

10.2. Qualquer alteração de alíquota, criação ou modificação de tributos incidentes no preço final do produto, resultarão na correspondente alteração de valor do Produto, de modo a manter o equilíbrio econômico inicial do preço.

11. Da Força Maior e Caso Fortuito

O VENDEDOR não poderá ser considerado inadimplente na execução de suas obrigações, ser responsabilizado por perdas e danos ou de qualquer outra forma por qualquer falha ou atraso de execução que seja decorrente de casos fortuitos ou força maior, tais como greves, locautes, boicotes, atos deliberados de trabalhadores ou outros distúrbios industriais, incêndios, explosões, enchentes ou outros desastres naturais, distúrbios civis, tumultos, revoltas ou conflitos armados (quer declarados ou não), restrições de fornecimento, falta, racionamento, restrição ou alocação forçada das fontes comuns de mão-de-obra, materiais, transportes, combustíveis, energia, serviços públicos ou insumos, acidentes, atos de Deus, atrasos de subcontratados ou fornecedores, imposição ou cumprimento voluntário de atos do governo e regulamentos governamentais (quer venham a ser ou não considerados válidos), embargos, atos de terrorismo, epidemias e pandemias, quarentenas ou qualquer outra causa similar fora do controle do VENDEDOR.

11.1. Quaisquer modificações verificadas nas condições de importação devido a ações governamentais, greves ou atrasos na emissão de autorizações de importação pelos departamentos governamentais competentes e/ou restrições aplicadas pelos mesmos departamentos, que impliquem atrasos comprovados na entrega, deverão ser consideradas como casos fortuitos ou de força maior para todos os fins legais.

11.2. No caso de atraso decorrente de qualquer das causas acima, o prazo de execução deverá ser prorrogado por um período de tempo razoavelmente necessário para a superação dos efeitos do caso fortuito ou de força maior.

12. Da Confidencialidade

O COMPRADOR fica ciente que a proposta e todas as informações que a integrarem ou forem disponibilizadas pelo VENDEDOR devem ser mantidas em confidencialidade e somente serem utilizadas para os fins da contratação específica entre as partes. Da mesma forma, o VENDEDOR manterá como confidenciais todas as informações e projetos recebidos do COMPRADOR e somente irá utilizá-los para os fins do fornecimento específico entre as partes ou apresentá-los mediante mandado judicial.

12.1. Os projetos, relação de materiais, fluxogramas, croquis, desenhos, detalhamentos, especificações e outros dados elaborados pelo VENDEDOR são de sua propriedade intelectual e industrial exclusiva.

12.2. O fornecimento ao COMPRADOR de qualquer item elencado na cláusula 12.1, permanecerão de propriedade do VENDEDOR, cabendo ao COMPRADOR utilizá-los para a finalidade exclusiva de operação e manutenção dos Produtos fornecidos.

12.3. O COMPRADOR concorda em não revelar para terceiros as informações constantes nos itens previstos na cláusula 12.1. nem utilizá-las para finalidades diversas daquelas para as quais foram fornecidas, sem o consentimento expresso e por escrito do VENDEDOR, sob pena de responsabilização exclusiva por seu uso indevido, bem como pagamento de indenização ao VENDEDOR por eventuais perdas e danos.

12.4. É estritamente proibida reproduzir cópia dos itens elencados na cláusula 12.1.

13. Aceitação das Condições

Quaisquer termos e condições propostos pelo COMPRADOR que alterem a proposta ou/e pedido de compra iniciais do VENDEDOR, somente o obrigará quando aceito por escrito por membro de sua diretoria com poderes especiais, assim como quaisquer outros documentos que sejam diferentes ou que

pretendam aditar, modificar ou, de qualquer forma, alterar os termos e condições constantes nestas Condições Gerais de Venda.

13.1. Quaisquer omissões ou tolerâncias em exigir o estrito cumprimento do presente termo, não serão consideradas como novação ou renúncia nem obstará os direitos e deveres previstos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

14. Rescisão

A rescisão por parte do COMPRADOR deverá ser feita por escrito, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

14.1. O COMPRADOR deve pagar ao VENDEDOR os custos de rescisão que incluirão a parte do preço refletido nos fornecimentos executados até a data da rescisão, mais os custos incorridos e comprometidos até então, além dos custos adicionais incorridos como consequência da rescisão, tais como os decorrentes de contratos do VENDEDOR com seus fornecedores e subcontratados, incluindo sem se limitar, os custos financeiros relativos a produtos em estoque solicitados para cumprimento do pedido do COMPRADOR, bem como, a título de perdas e danos pré-fixados:

(i) um valor igual à diferença negativa, se houver, entre o valor do conteúdo de metal dos Produtos calculados com base na cotação da LME referida na proposta ou no pedido, conforme seja o caso, e o valor do conteúdo de metal calculado utilizando a cotação oficial da LME para o dia (LME para entrega imediata na mesma data) da data da rescisão, ou, caso a proposta ou pedido não façam referência a uma taxa aplicável para determinação do valor do conteúdo de metal, um valor igual à diferença negativa, se houver, entre o valor do conteúdo de metal dos Produtos determinado utilizando o LME oficial para o dia na data efetiva do pedido de compra e o valor do conteúdo de metal utilizando a cotação oficial da LME para o dia da data da rescisão.

E se o preço não estiver estabelecido em dólares americanos:

(ii) um valor igual à diferença negativa, se houver, entre o valor do conteúdo de metal dos Produtos calculado com base no item (i) acima convertido para dólares americanos, conforme a taxa de câmbio da data efetiva do pedido de compra e o valor do conteúdo de metal calculado com base no item (i) acima convertido para dólares americanos conforme a taxa de câmbio válida para a data da rescisão.

14.2. O VENDEDOR reserva o direito de rescindir qualquer contrato ou pedido que possa ser formado após a apresentação de proposta, caso o COMPRADOR atrase qualquer pagamento devido ao VENDEDOR em qualquer pedido em execução ou o COMPRADOR se torne insolvente, tenha sua falência ou recuperação judicial requerida.

15. Disposições Gerais

15.1. Qualquer cláusula do presente instrumento declarada nula ou inexecutável em razão de conflito existente com o ordenamento pátrio, não afetará a validade dos demais termos e condições aqui previstos nem de qualquer contrato entre as partes com base nestas condições.

15.2. Todas as vendas realizadas estão sujeitas ao efetivo pagamento no prazo pelo COMPRADOR. Fica estabelecida a reserva de domínio ao VENDEDOR nos termos do Art. 521 e seguintes do Código Civil Brasileiro até o pagamento integral do preço do Produto.

15.2.1. Não ocorrendo o pagamento no prazo, o VENDEDOR terá a opção de solicitar a restituição do Produto, sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos.

15.2.2. Se após a entrega, mas antes da efetivação do pagamento total, o COMPRADOR tornar-se insolvente, tiver proposto contra si pedido de falência ou ingressar com pedido de recuperação judicial, o VENDEDOR poderá a sua escolha, requerer a restituição da propriedade e posse do Produto.

15.2.3. O direito de restituição não afetará os outros direitos do VENDEDOR.

15.3. A proposta, o pedido ou/e contrato entre o VENDEDOR e o COMPRADOR estarão sujeitos e serão interpretados conforme as leis do Brasil.

15.4. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para a solução de quaisquer controvérsias entre as partes, com a exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.